ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itaitbadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

CONTRATO Nº 698/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NOVOS

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Itatiba do Sul, RS, neste ato por sua Prefeita Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa JANDIR A. ZUCHI – MÓVEIS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.040.038/0001-08, com sede na Rua Chile, 264, centro, Itatiba dos Sul, RS, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**.
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes "supra" qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição do seguinte bem:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
I	01	UND	Bancada com cuba e armários, como sendo: uma bancada em L com dimensões aproximadas de 0,55m de profundidade, 0,90m Altura, 1,80m Lado Direito com tampo em granito de 1,80x0,60m com duas cubas em inox, uma de 0,40x0,40x0,20m e outra de 0,50x0,40x0,40m, e 2,70m Lado esquerdo, com tampo em fórmica lisa, branca, estrutura em MDF TX Branco de 2,10x0,60m revestido externamente com fórmica lisa branca, com 07 portas de 0,45x0,80m e 2 gavetões de 0,90x0,20m, com rodízios, dobradiças de pressão de 35 mm, puxadores em alumínio e pés de 10 cm em alumínio. Uma bancada em L com dimensões aproximadas de 0,55m de profundidade, 0,90m Altura, 2,70m Lado Direito e 2,70m Lado Esquerdo com tampo em fórmica lisa, branca, estrutura em MDF TX Branco de 5,40x0,60m revestido externamente com fórmica lisa branca, com 05 portas de 0,45x0,80m e 6 gavetões de 0,45x0,28m, e 08 Gavetas de 0,20x0,45m, com rodízios, dobradiças de pressão de 35 mm, puxadores em alumínio, (gavetões e gavetas móveis) e pés de 10cm em alumínio. Um aéreo, estrutura em MDF TX Branco, revestido externamente com fórmica lisa branca medindo 0,40m de profundidade, 0,80m Altura, 2,70m Lado Direito e 2,70m Lado Esquerdo, com 06 portas de 0,80x0,90m com vidro transparente de 4mm, sistema de trilhos em alumínio e puxadores em alumínio. OBS: As medidas deverão ser confirmadas no local.

conforme Processo de Pregão Presencial 010/2015.

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 010/2015, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinqüenta reais) para o item I. O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto, e protocolização da nota fiscal respectiva.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses contados da entrega e aceitação dos equipamentos/materiais, isto se prazo maior não constar da descrição do item ou do manual do fabricante.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar os produtos objeto deste contrato, junto ao município de Itatiba do Sul, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 010/2015.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega dos produtos (equipamentos/materiais) junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
449052000000 1012

Cláusula Décima: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Erechim, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Itatiba do Sul, 01 de julho de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

JANDIR A. ZUCHI – MÓVEIS – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ _____